PARECER JURÍDICO

É encaminhado o Projeto de Lei nº 010/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, o qual trata-se de Projeto de Lei que solicita autorização para contratação emergencial de profissionais para a Secretaria do Interior, 01 (um) operador de retroescavadeira.

O escopo do projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente, em especial o inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Estatuto do Servidor Público Municipal. Existindo a previsão de tais contratações emergenciais, sendo juridicamente permitida.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Analisando-se a justificativa apresentada pelo Executivo, observa-se que é uma renovação dos contratos emergenciais postulados no ano de 2021, aprovados pela Lei Municipal 3.924/2021.

Portanto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, reitera-se que o Projeto é CONSTITUCIONAL, estando apto a ser apreciado pelo plenário.

É sob censura, o parecer.

Em 10/02/23.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2023.02.10 14:22:03 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo